

Lei nº. 27/83

Abre crédito Especial e dá outras providências

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto crédito especial na quantia de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para atender as despesas de manutenção, Equipamento e Aparelhos destinados aos serviços de Rádio FM e ~~AM~~ TV, classificando-se as despesas nas dotações orçamentárias seguintes: -

080. Departamento de Educação

800. Gabinete do Diretor

05. Comunicações

22. Telecomunicações

137. Radiodifusão

2.32. Manutenção e Equip. e reaparelhamento do Serv. Rádio FM e TV.

3000 - Despesas correntes

3100 - Despesas de Custeio

3120 - Mat. de Consumo c\$ 300.000,00

3130 - Serv. Terc. e Encargos c\$ 200.000,00

4000 - Desp. de Capital

4100 - Investimentos

4120 - Equip. e Mat. Permanente c\$ 500.000,00

TOTAL c\$ 1.000.000,00

Artigo 2º - Os recursos para fazer face as despesas autorizadas nesta lei, advirão do cancelamento de igual quantia da dotação orçamentária seguinte: -

050 - Departamento de Serv. Municipais

514 - Seção de Parques e Jardins

10 - Habitação e Urbanismo

60 - Serviços de Utilidade Pública

328 - Serviços Parques e jardins

1.07 - Cust. e Adaptação de Praças e jardins

4000 - Desp. de Capital

4100 - Obras e Instalações c\$ 1.000.000,00

Artigo 3º - Esta lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sola Benjamin Constant, 20 de junho de 1983
An. Jaime Neri da Silva - Presidente.